



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado em Quadro de Avisos
da Câmara em 04 de outubro de
2013.


Roberta Batistin
Auxiliar Legislativo Mat. 139-4.

RESOLUÇÃO Nº 006/2013

*Altera o parágrafo 2º do Art. 6º da
Resolução Nº 05/13, que regulamenta a Lei
Municipal Nº 873/12 (Sistema de Controle
Interno da Câmara Municipal de Fundão).*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e a Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo 2º do artigo 6º da Resolução Nº 005/2013 passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

§ 2º Até o dia 30 de setembro cada ano, a UCCI deverá elaborar o Plano de Auditoria Ordinário que será executado no Legislativo Municipal no ano subsequente, nos termos do artigo 15 da Lei Municipal Nº 873/2012." (...)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 04 de outubro de 2013.



CARLOS AUGUSTO TÓFOLI
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES.
Biênio 2013-2014